



CFT

Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer

9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: secretaria@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

PORTARIA Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar do Advogado do
Conselho Federal dos Técnicos
Industriais - CFT Willy Hanses de
Andrade Vargas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS
INDUSTRIAIS – CFT**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.639 de 26
de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do cargo de livre provimento de Advogado do CFT
o funcionário Willy Hanses de Andrade Vargas, matrícula nº 014;

Art. 2º. Revoga-se o art. 2º da Portaria CFT nº 015/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH

Presidente do CFT